

ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA DE SEGURIDADE DO SERGUS – 2021/2025

EDITAL Nº 01/2022

A COMISSÃO ELEITORAL informa a todos os beneficiários ativos e assistidos do SERGUS, a abertura do processo eleitoral para escolha do(a) Diretor(a) de Seguridade do Instituto Banese de Seguridade Social.

DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetivadas no prazo definido no calendário eleitoral, através do preenchimento da **Ficha de Inscrição** disponível no site <https://portalsergus.banese.com.br> e na Intranet do Banese. A referida ficha, um documento de identificação oficial com foto e os documentos comprobatórios elencados no Regimento Eleitoral deverão ser encaminhados digitalizados à Comissão Eleitoral, **exclusivamente** pelo e-mail: sergus.eleicao@banese.com.br .

DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

A vaga a ser preenchida é para a Diretoria de Seguridade do Instituto BANESE de Seguridade Social - SERGUS.

DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS

Serão impugnadas as candidaturas que não preencham os requisitos previstos no Regimento Eleitoral. A impugnação ocorrerá nos prazos definidos no calendário da eleição. Quando oportuno, a Comissão Eleitoral divulgará o nome dos Candidatos habilitados.

DO SORTEIO

A tela de votação será única, fazendo-se o sorteio **às 10h do dia 28/12/2022** na sede da Comissão Eleitoral instalada na SUADI – Superintendência de Auditoria Interna, situada no Centro Administrativo Banese, rua Olímpio de Campos Souza Junior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, para definição da ordem em que os nomes dos candidatos figurarão.

DA PROPAGANDA

Será cancelada a candidatura se houver, por parte do (a) candidato (a), descumprimento do disposto no Regimento Eleitoral.

DA DATA DA ELEIÇÃO

A votação será realizada a partir das **06h do dia 10/01/2023 até as 17h do dia 12/01/2023**, por meio eletrônico, utilizando o Sistema ELECTIOS. Iniciado o período da votação, cada eleitor receberá SMS e/ou *e-mail* informando *link* para acesso ao sistema de voto. Após a realização do voto, o eleitor receberá também a confirmação deste. Para tanto, faz-se importante observar a necessidade de que cada eleitor tenha seu cadastro de telefone e *e-mail* atualizado junto ao SERGUS. O eleitor que desejar atualizar o seu cadastro, deverá fazê-lo preferencialmente até o dia 09/01/2023. O voto é facultativo, secreto e será exercido diretamente pelos beneficiários do SERGUS, em gozo de seus direitos estatutários, não sendo admitido o voto por procuração. Será observado, no que couber, a Lei Federal nr. 14.010, de 10.06.2020. Cada participante votará em um único candidato, dentre aqueles regularmente habilitados.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após a votação e será processada eletronicamente sob a supervisão da Comissão Eleitoral, na sede desta, instalada na SUADI – Superintendência de Auditoria Interna. O resultado será divulgado no dia útil seguinte ao último dia da eleição, no site da SERGUS e na Intranet do Banese.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Regimento da Eleição, Calendário, Edital, formulário de Inscrição e o Termo de Declaração estão disponibilizados no site <https://portalsergus.banese.com.br> e na Intranet do Banese.

Aracaju/SE, 29 de novembro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Mônia Raquel de Souza Carvalhal Carvalho
Presidente

Cácia Regina Pinto Moreira
Membro

Thaise Marques Rosendo de Jesus
Membro

Maria Amélia dos Santos
Membro